**PORTARIA Nº. 059/2018 – CMP/GP, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, tais como a possível emissão de carteira de estudante, por parte dos alunos dos cursos que estão sendo oferecidos no município de Parelhas-RN, através de parceria entre a FECAM/RN e a Câmara Municipal de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 060/2018 – CMP/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI, na Secretaria de Estrado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 061/2018 – CMP/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Controladora COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Controladora WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Controladora do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 062/2018 – CMP/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Contadora COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Contadora JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Contadora do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 063/2018 – CMP/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Santa Cruz/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Assessora Parlamentar COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 02 Diárias SEM PERNOITE a Assessora Parlamentar MICHELY MARIA DE AZEVEDO SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Assessora Parlamentar do Poder Legislativo Municipal, ao curso Encontros Regionais – Polo Santa Cruz: Execução da Despesa Pública sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, que aconteceu nos dias 16 e 17 de maio de 2018.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 064/2018 – CMP/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI, na Secretaria de Estrado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS; e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 15 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 065/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Assessora Jurídica COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária COM PERNOITE, e 01 Diária SEM PERNOITE a Assessora Jurídica FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessora Jurídica do Poder Legislativo Municipal, no I Simpósio Jurídico-Processual do TCE/RN, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos dias 23 e 24 de maio de 2018.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 066/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 067/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 068/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 069/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a) COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador (a) ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, no IBAMA – SEDE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 070/2018 – CMP/GP, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN entre integrante de Natal e microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de maio de 2018.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**